

DECRETO N.º 8.129 DE 09 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de Iturama, no uso das atribuições que lhe confere a alínea 'd' do inciso I do artigo 30, inciso VII do artigo 95 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional SUPLEMENTARES de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 PODER EXECUTIVO | 27.000,00 |
| 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 27.000,00 |
| 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 122 0157 2 0455 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 27.000,00 |
| 3 190 04 00 Contratacao por Tempo Determinado | 27.000,00 |

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Suplementar são os provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, no valor de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais):

| | |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 02 PODER EXECUTIVO | 27.000,00 |
| 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 27.000,00 |
| 01 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 122 0157 2 0455 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 27.000,00 |
| 3 390 30 00 Material de Consumo | 5.000,00 |
| 4 490 52 00 Equipamentos e Material Permanente | 22.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 09 de fevereiro de 2022.





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.386-91